

Protocolo de Colaboração AEC'S

Considerando:

- Que pela alínea c) do art.º 39.º "Escola a tempo inteiro" do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente: Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação;
- Nos termos do Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, as AEC's são atividades de frequência facultativa e de oferta obrigatória pelas escolas, com cariz formativo, cultural e lúdico que complementam as atividades da componente curricular desenvolvidas em sala de aula;
- Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do estado (art. 4.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro);
- O exercício das competências pelo município cabe aos respetivos órgãos executivos;
- O Despacho do Ministério da Educação e Ciência nº 9265-B/2013, de 15 de julho;
- O Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto que republica o Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro no que concerne à contratação de técnicos para as AEC's;
- Que constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), designadamente no domínio da educação [alínea d)];
- Que para prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 2 do citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que no ano letivo 2023/2024, o Município irá assegurar a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º ao 4º ano;
- O disposto no n.º3 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e no artigo 13.º e 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, publicada no Diário da República, II Série, n.º 164, de 24 de agosto de 2015, que regulam a possibilidade de os Municípios contratualizarem parcerias com outras entidades para assegurar o desenvolvimento e concretização das AEC;
- O parecer jurídico de 17 de julho de 2023, da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso;
- Que a Câmara Municipal não possuiu no seu mapa de pessoal Técnicos, que possam garantir esta necessidade;
- O objeto, missão e experiência que a Associação Semear Talentos, IPSS tem no ensino das Atividades de

Enriquecimento Curricular, ao nível do 1.º Ciclo do Ensino Básico, incluindo nos nossos Agrupamentos de Escolas e que vem desenvolvendo nos vários domínios, artístico, tecnológico, científico, cultural e desportivo;

- A avaliação positiva do trabalho desta IPSS, no desenvolvimento das AEC nos Agrupamentos de Escolas em 2022/2023;

-Que devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade, na planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular;

- O valor do financiamento concedido pelo Ministério da Educação, por aluno inscrito de 150€ (cento e cinquenta euros);

- A designação do Dr Nuno Tavares como gestor do Protocolo.

ENTRE:

O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 506 302 970, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, com sede no Largo da República, em Oliveira de Azeméis, adiante designado por Primeiro Outorgante;

A ASSOCIAÇÃO SEMEAR TALENTOS, IPSS, com o Número de identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 514 877 758, com sede na Rua Bairro da Mata, n.º 52 AA - 4535-350 Santa Maria de Lamas, adiante designada por segunda outorgante ou "Entidade Parceira", no presente ato representada/o por Isabel Cristina Gomes Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Segunda Outorgante;

O Agrupamento de Escolas Soares Basto, pessoa coletiva n.º 600085210, com sede na Rua General Humberto Delgado, Oliveira de Azeméis, aqui representado por Maria José Ribeiro de Barros Cáliz, na qualidade de Diretora, com poderes para o ato, adiante designado por Agrupamento de Escolas ou Terceiro Outorgante;

O Agrupamento de Escolas Ferreira da Silva, pessoa coletiva n.º 600074137, com sede na Rua Prof. Dr. António Joaquim Ferreira da Silva, Oliveira de Azeméis, aqui representado por António de Almeida Figureiredo, na qualidade de Diretor, com poderes para o ato, adiante designado por Agrupamento de Escolas ou Quarto Outorgante;

O Agrupamento de Ferreira de Castro, pessoa coletiva n.º 600085139, com sede na Rua Dr.Silva Lima, Oliveira de Azeméis, aqui representado por Ilda Ferreira, na qualidade de Diretora, com poderes para o ato, adiante designado por Agrupamento de Escolas ou Quinto Outorgante

O Agrupamento de Fajões, pessoa coletiva n.º 600077667, com sede na Rua Professor Veiga Simão, Fajões, Oliveira de Azeméis, aqui representado por António Camilo Pinho, na qualidade de Diretor, com poderes para o ato, adiante designado por Agrupamento de Escolas ou Sexto Outorgante

E

O Agrupamento de Loureiro, pessoa coletiva n.º 600074242 com sede na Rua Afonso III, Loureiro, Oliveira de Azeméis, aqui representado por Ana Maria Quental Rio, na qualidade de Diretora, com poderes para o ato, adiante designado por Agrupamento de Escolas ou Sétimo Outorgante;

Ao abrigo, nos termos e com os fundamentos atrás citados, celebram entre si o presente Protocolo de



Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

1.O presente protocolo regula a parceria entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Associação Semear Talentos e os Agrupamento de Escolas de Oliveira de Azeméis, abaixo identificados, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designadas por AEC, do 1.º ao 4.º ano do 1ºCEB, para o ano letivo 2023/2024, de acordo com a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto nas EB do Concelho:

Agrupamento de Escolas

Escolas

Loureiro

EB Alumieira

EB Brejo

EB Curval

EB Palmaz

EB Areosa

EB Travanca

Dr. Ferreira da Silva

EB Faria de Baixo

EB Bustelo

EB Comendador Ângelo Azevedo

EB Picoto

EB Maria Godinho

Ferreira de Castro

EB Outeiro



EB Santo António (Selores)

EB Ponte

EB nº2 - Lações

Fajões

EB Azagães

EB Carregosa

EB Macieira de Sarnes

EB Pindelo

EB Cesar

EB Casalmarinho

Soares Basto

EB CASR - UI

EB Madaíl

EB Cruzeiro

EB nº1 - Feira dos 11

EB nº4 - Fonte Joana

2.As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as constantes do mapa anexo (Doc. N.º1).

3.As AEC serão oferecidas ao número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas e recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino constantes do mapa anexo (Doc. N.º 2).

4. As AEC têm lugar nos estabelecimentos de ensino do concelho.

Segunda



Princípios orientadores

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo de cada Agrupamento de Escolas, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e que constam do Plano Anual de Atividades.

Terceira

Obrigação geral de Cooperação

O Município de Oliveira de Azeméis, a Associação Semear Talentos, IPSS colaborarão entre si e com outras instituições e organismos, nomeadamente os Agrupamento de Escolas de Oliveira de Azeméis, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de interesse comum e melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis.

Quarta

Direitos e responsabilidades

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com a Entidade Parceira de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral de cada Agrupamento de Escolas;
- b) Garantir a existência dos recursos materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira e os Agrupamentos de Escolas.

2. A Entidade Parceira (2.ª Outorgante), compromete-se a:

- a) Assegurar a implementação e desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular nos diversos estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo dos Agrupamentos de Escolas de Oliveira de Azeméis, nos termos e condições constantes no presente acordo e documentos complementares que venham a ser subscritos por ambas as partes;
- b) Desenvolver as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral de cada Agrupamento de Escolas;
- c) Assegurar a responsabilidade pedagógica pelos conteúdos desenvolvidos e o acompanhamento das Atividades desenvolvidas, sem prejuízo pelo disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e segundo critérios a definir no início do ano letivo entre todos os outorgantes;
- d) Assegurar a gestão do projeto das Atividades de Enriquecimento Curricular em todas as suas vertentes,

nomeadamente:

- Coordenar e dinamizar grupos de trabalho, nomeadamente ao nível dos docentes/técnicos de AEC;
- Planear todas as atividades e o programa pedagógico, propondo esquemas de abordagem dos conteúdos a lecionar;
- Assegurar permanentemente o contacto com todas as escolas e respetivos docentes, no sentido de articular corretamente todas as ações em desenvolvimento;
- Planear as Atividades em parceria com a Entidade Promotora e Agrupamentos de Escolas.

Quinta

Financiamento

O Município de Oliveira de Azeméis irá proceder ao controlo financeiro do "Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico", transferindo para a Associação Semear Talentos, IPSS, de forma a assegurar a realização das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB, durante o ano letivo de 2023/2024, entre setembro de 2023 a junho de 2024, a verba anual por aluno de 150,00 € (cento e cinquenta euros), isentos de IVA, correspondente a cinco (5) tempos de sessenta (60) minutos semanais, por aluno que frequente as AEC, perfazendo um total estimado para ano letivo de 200 850,00 € (Duzentos mil e oitocentos de cinquenta euros). O valor máximo do protocolo será de 231 750 €, caso todos os alunos passem a frequentar as AEC, conforme mapa anexo (Doc. n.º3).

Sexta

Procedimentos e despesas

1.A Associação Semear Talentos, IPSS, gerirá autonomamente o montante previsto na cláusula anterior, afetando-o, em exclusivo, às atividades do programa.

2.Para efeitos de financiamento consideram-se legíveis as despesas com:

- a) Recursos humanos - docentes, técnicos e coordenadores afetos ao programa;
- b) Despesas administrativas, de gestão e funcionamento;
- c) Despesas de aquisição de materiais e equipamentos pedagógico-didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades.

Sétima

Vigência

O presente protocolo entra em vigor no ano letivo 2023/2024, produzindo efeitos a setembro de 2023, terminando



em junho 2024, ficando a sua renovação dependente de deliberação prévia do órgão executivo.

Oitava

Transferência de recursos financeiros

As verbas correspondentes ao número de alunos dos Agrupamentos de Escolas serão transferidas diretamente do primeiro outorgante, para o segundo outorgante.

Nona

Resolução

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Primeiro Outorgante pode resolver o Protocolo, a título sancionatório, no caso de a Segunda Outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações previstas no mesmo.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada à Segunda Outorgante.

Décima

Denúncia

1. O presente Protocolo pode ser denunciado por parte do Primeiro ou da Segunda Outorgante, com o aviso prévio de 60 (sessenta) dias, por comunicação escrita enviada com aviso de receção.

2. O mesmo Protocolo pode ser revogado a todo tempo pelo Primeiro Outorgante, por situações excecionais, caso se verifique alguma circunstância superveniente que imponha alteração ou termo da prestação das atividades de enriquecimento curricular, nomeadamente por diretivas do Ministério da Educação, sem que tal facto implique o pagamento de qualquer indemnização à Segunda Outorgante.

Décima Primeira

Proteção de Dados Pessoais

No âmbito de execução do presente Protocolo, as Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD"), e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação.

Décima Segunda

Revisão

O presente Protocolo poderá ser sujeito a revisão.



Décima Terceira

Publicitação

O presente protocolo produz eficácia a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, conforme o previsto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Decima Quarta

Cabimento e Compromisso

Os encargos relativos ao presente Contrato encontram-se inscritos nas correspondentes classificações orgânica e económica, em cumprimento da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações, com o compromisso de fundo disponível número 1462/2023.

O presente Contrato foi aprovado em reunião do Executivo de 14/09/2023 e em sessão da Assembleia Municipal de 25/06/2023.

O presente Protocolo corresponde à vontade das partes outorgantes e é rubricado e assinado pelos respetivos representantes legais.

Oliveira de Azeméis, 26 de setembro de 2023

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando:

- Que pela alínea c) do art.º 39.º "Escola a tempo inteiro" do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente: Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação;
- Nos termos do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, as AEC's são atividades de frequência facultativa e de oferta obrigatória pelas escolas, com cariz formativo, cultural e lúdico que complementam as atividades da componente curricular desenvolvidas em sala de aula;
- Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do estado (art. 4.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro);
- O exercício das competências pelo município cabe aos respetivos órgãos executivos;
- O Despacho do Ministério da Educação e Ciência n.º 9265-B/2013, de 15 de julho;
- O Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto que republica o Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro no que concerne à contratação de técnicos para as AEC's;
- Que constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), designadamente no domínio da educação [alínea d)];
- Que para prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 2 do citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que no ano letivo 2023/2024, o Município irá assegurar a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º ao 4º ano;
- O disposto no n.º 3 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e no artigo 13.º e 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, publicada no Diário da República, II Série, n.º 164, de 24 de agosto de 2015, que regulam a possibilidade de os Municípios contratualizarem parcerias com outras entidades para assegurar o desenvolvimento e concretização das AEC;
- O parecer jurídico de 17 de julho de 2023, da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso;
- Que a Câmara Municipal não possuiu no seu mapa de pessoal Técnicos, que possam garantir esta necessidade;

- O objeto, missão e experiência que a Associação Semear Talentos, IPSS tem no ensino das Atividades de Enriquecimento Curricular, ao nível do 1.º Ciclo do Ensino Básico, incluindo nos nossos Agrupamentos de Escolas e que vem desenvolvendo nos vários domínios, artístico, tecnológico, científico, cultural e desportivo;
- A avaliação positiva do trabalho desta IPSS, no desenvolvimento das AEC nos Agrupamentos de Escolas em 2022/2023;
- Que devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade, na planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular;
- O valor do financiamento concedido pelo Ministério da Educação, por aluno inscrito de 150€ (cento e cinquenta euros);
- A designação do Dr Nuno Tavares como gestor do Protocolo.

ENTRE:

O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 506 302 970, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, com sede no Largo da República, em Oliveira de Azeméis, adiante designado por Primeiro Outorgante;

A ASSOCIAÇÃO SEMEAR TALENTOS, IPSS, com o Número de identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 514 877 758, com sede na Rua Bairro da Mata, n.º 52 AA — 4535-350 Santa Maria de Lamas, adiante designada por segunda outorgante ou "Entidade Parceira", no presente ato representada/o por Isabel Cristina Gomes Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Segunda Outorgante;

O Agrupamento de Escolas Soares Basto, pessoa coletiva n.º 600085210, com sede na Rua General Humberto Delgado, Oliveira de Azeméis, aqui representado por Maria José Ribeiro de Barros Cálix, na qualidade de Diretora, com poderes para o ato, adiante designado por Agrupamento de Escolas ou Terceiro Outorgante;

O Agrupamento de Escolas Ferreira da Silva, pessoa coletiva n.º 600074137, com sede na Rua Prof. Dr. António Joaquim Ferreira da Silva, Oliveira de Azeméis, aqui representado por António de Almeida Figureiredo, na qualidade de Diretor, com poderes para o ato, adiante designado por Agrupamento de Escolas ou Quarto Outorgante;

O Agrupamento de Ferreira de Castro, pessoa coletiva n.º 600085139, com sede na Rua Dr. Silva Lima, Oliveira de Azeméis, aqui representado por Ilda Ferreira, na qualidade de Diretora, com poderes para o ato, adiante designado por Agrupamento de Escolas ou Quinto Outorgante

O **Agrupamento de Fajões**, pessoa coletiva n.º 600077667, com sede na Rua Professor Veiga Simão, Fajões, Oliveira de Azeméis, aqui representado por António Camilo Pinho, na qualidade de Diretor, com poderes para o ato, adiante designado por Agrupamento de Escolas ou Sexto Outorgante

E

O **Agrupamento de Loureiro**, pessoa coletiva n.º 600074242 com sede na Rua Afonso III, Loureiro, Oliveira de Azeméis, aqui representado por Ana Maria Quental Rio, na qualidade de Diretora, com poderes para o ato, adiante designado por Agrupamento de Escolas ou Sétimo Outorgante;

Ao abrigo, nos termos e com os fundamentos atrás citados, celebram entre si o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

1.O presente protocolo regula a parceria entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Associação Semear Talentos e os Agrupamento de Escolas de Oliveira de Azeméis, abaixo identificados, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designadas por AEC, do 1.º ao 4.º ano do 1ºCEB, para o ano letivo 2023/2024, de acordo com a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto nas EB do Concelho:

Agrupamento de Escolas	Escolas
Loureiro	EB Alumieira
	EB Brejo
	EB Curval
	EB Palmaz
	EB Areosa
	EB Travanca
Dr. Ferreira da Silva	EB Faria de Baixo
	EB Bustelo
	EB Comendador Ângelo Azevedo
	EB Picoto
	EB Maria Godinho
Ferreira de Castro	EB Outeiro
	EB Santo António (Selores)
	EB Ponte
	EB nº2 - Lações
Fajões	EB Azagães
	EB Carregosa
	EB Macieira de Sarnes

	EB Pindelo
	EB Cesar
	EB Casalmarinho
Soares Basto	EB CASR - UI
	EB Madaíl
	EB Cruzeiro
	EB nº1 - Feira dos 11
	EB nº4 - Fonte Joana



2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as constantes do mapa anexo (Doc. N.º1).
3. As AEC serão oferecidas ao número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas e recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino constantes do mapa anexo (Doc. N.º 2).
4. As AEC têm lugar nos estabelecimentos de ensino do concelho.

Segunda

Princípios orientadores

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo de cada Agrupamento de Escolas, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e que constam do Plano Anual de Atividades.

Terceira

Obrigações gerais de Cooperação

O Município de Oliveira de Azeméis, a Associação Semear Talentos, IPSS colaborarão entre si e com outras instituições e organismos, nomeadamente os Agrupamento de Escolas de Oliveira de Azeméis, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de interesse comum e melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis.

Quarta

Direitos e responsabilidades

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com a Entidade Parceira de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral de cada Agrupamento de Escolas;
- b) Garantir a existência dos recursos materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira e os Agrupamentos de Escolas.



2. A Entidade Parceira (2.ª Outorgante), compromete-se a:

- a) Assegurar a implementação e desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular nos diversos estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo dos Agrupamentos de Escolas de Oliveira de Azeméis, nos termos e condições constantes no presente acordo e documentos complementares que venham a ser subscritos por ambas as partes;
- b) Desenvolver as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral de cada Agrupamento de Escolas;
- c) Assegurar a responsabilidade pedagógica pelos conteúdos desenvolvidos e o acompanhamento das Atividades desenvolvidas, sem prejuízo pelo disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e segundo critérios a definir no início do ano letivo entre todos os outorgantes;
- d) Assegurar a gestão do projeto das Atividades de Enriquecimento Curricular em todas as suas vertentes, nomeadamente:
 - Coordenar e dinamizar grupos de trabalho, nomeadamente ao nível dos docentes/técnicos de AEC;
 - Planear todas as atividades e o programa pedagógico, propondo esquemas de abordagem dos conteúdos a lecionar;
 - Assegurar permanentemente o contacto com todas as escolas e respetivos docentes, no sentido de articular corretamente todas as ações em desenvolvimento;
 - Planear as Atividades em parceria com a Entidade Promotora e Agrupamentos de Escolas.

Quinta

Financiamento

O Município de Oliveira de Azeméis irá proceder ao controlo financeiro do "Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico", transferindo para a Associação Semear Talentos, IPSS, de forma a assegurar a realização das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB, durante o ano letivo de 2023/2024, entre setembro de 2023 a junho de 2024, a verba anual por aluno de 150,00 € (cento e cinquenta euros), isentos de IVA, correspondente a cinco (5) tempos de sessenta (60) minutos semanais, por aluno que frequente as AEC, perfazendo um total estimado para ano letivo de 200 850,00 € (Duzentos mil e oitocentos e cinquenta euros). O valor máximo do protocolo será de 231 750 €, caso todos os alunos passem a frequentar as AEC, conforme mapa anexo (Doc. n.º3).

Sexta

Procedimentos e despesas

1. A Associação Semear Talentos, IPSS, gerirá autonomamente o montante previsto na cláusula anterior, afetando-o, em exclusivo, às atividades do programa.
2. Para efeitos de financiamento consideram-se legíveis as despesas com:
 - a) Recursos humanos - docentes, técnicos e coordenadores afetos ao programa;
 - b) Despesas administrativas, de gestão e funcionamento;




c) Despesas de aquisição de materiais e equipamentos pedagógico-didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades.

**Sétima
Vigência**



O presente protocolo entra em vigor no ano letivo 2023/2024, produzindo efeitos a setembro de 2023, terminando em junho 2024, ficando a sua renovação dependente de deliberação prévia do órgão executivo.

Oitava

Transferência de recursos financeiros

As verbas correspondentes ao número de alunos dos Agrupamentos de Escolas serão transferidas diretamente do primeiro outorgante, para o segundo outorgante.




**Nona
Resolução**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Primeiro Outorgante pode resolver o Protocolo, a título sancionatório, no caso de a Segunda Outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações previstas no mesmo.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada à Segunda Outorgante.

**Décima
Denúncia**

1. O presente Protocolo pode ser denunciado por parte do Primeiro ou da Segunda Outorgante, com o aviso prévio de 60 (sessenta) dias, por comunicação escrita enviada com aviso de receção.
2. O mesmo Protocolo pode ser revogado a todo tempo pelo Primeiro Outorgante, por situações excepcionais, caso se verifique alguma circunstância superveniente que imponha alteração ou termo da prestação das atividades de enriquecimento curricular, nomeadamente por diretivas do Ministério da Educação, sem que tal facto implique o pagamento de qualquer indemnização à Segunda Outorgante.

**Décima Primeira
Proteção de Dados Pessoais**

No âmbito de execução do presente Protocolo, as Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD"), e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação.

**Décima Segunda
Revisão**

O presente Protocolo poderá ser sujeito a revisão.

Décima Terceira

Publicitação

O presente protocolo produz eficácia a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, conforme o previsto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Decima Quarta
Cabimento e Compromisso

Os encargos relativos ao presente Contrato encontram-se inscritos nas correspondentes classificações orgânica e económica, em cumprimento da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações, com o compromisso de fundo disponível número 1462/2023.

O presente Contrato foi aprovado em reunião do Executivo de 14/09/2023 e em sessão da Assembleia Municipal de 25/06/2023.

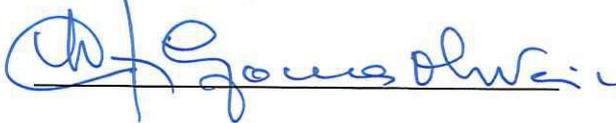
O presente Protocolo corresponde à vontade das partes outorgantes e é rubricado e assinado pelos respetivos representantes legais.

Oliveira de Azeméis, 26 de setembro de 2023

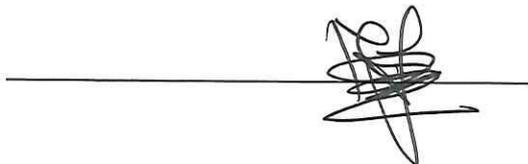
O Primeiro Outorgante – Joaquim Jorge Ferreira



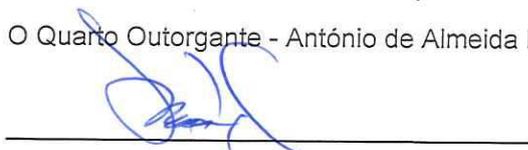
A Segunda Outorgante - Isabel Cristina Gomes Oliveira



O Terceiro Outorgante – Maria José Ribeiro de Barros Cálix



O Quarto Outorgante - António de Almeida Figureiredo



O Quinto Outorgante - António Camilo Pinho



O Sexto Outorgante - Ilda Ferreira



O Sétimo Outorgante - Ana Maria Quental Rio











Domínio	AEC	Duração/Tempos	Ano escolaridade
Desportivo	AFD	2	1
Artístico	Música	1	1
Tecnológico	Informática	1	1
Desportivo	AFD	2	2
Artístico	Música	1	2
Tecnológico	Informática	1	2
Desportivo	AFD	2	3
Artístico	Música	1	3
Tecnológico	Informática	1	3
Desportivo	AFD	2	4
Artístico	Música	1	4
Tecnológico	Informática	1	4
Desportivo	AFD	2	1
Artístico	Música	2	1
Tecnológico	Informática	1	1
Desportivo	AFD	2	2
Artístico	Música	2	2
Tecnológico	Informática	1	2
Desportivo	AFD	2	3
Artístico	Música	1	3
Tecnológico	Informática	2	3
Desportivo	AFD	2	4
Artístico	Música	1	4
Tecnológico	Informática	2	4
Artístico	Artes e movimento	3	1
Desportivo	AFD	2	1
Tecnológico	TIC	1	2
Artístico	Artes e movimento	2	2
Desportivo	AFD	2	2
Artístico	Artes e movimento	1	3
Desportivo	AFD	2	3
Tecnológico	Programação	2	3
Artístico	Artes e movimento	1	4
Desportivo	AFD	2	4
Tecnológico	Programação	2	4
Desportivo	AFD	2	1
Desportivo	AFD	2	2
Desportivo	AFD	2	3
Desportivo	AFD	2	4
Artístico	Música	1	1
Artístico	Música	1	2
Artístico	Música	1	3
Artístico	Música	1	4
Artístico	Artes (cénicas e ofícios)	1	1
Artístico	Artes (cénicas e ofícios)	1	2
Artístico	Artes (cénicas e ofícios)	1	3
Artístico	Artes (cénicas e ofícios)	1	4
Tecnológico	TIC	1	1
Tecnológico	TIC	1	2
Tecnológico	Programação e robótica	1	3
Tecnológico	Programação e robótica	1	4
Artístico	Laboratório das artes	2	1
Artístico	Laboratório das artes	2	2
Artístico	Laboratório das artes	2	3

af
 f
 f
 y
 A
 A
 A

Artístico	Laboratório das artes	2	4
Desportivo	Laboratório do movimento	2	1
Desportivo	Laboratório do movimento	2	2
Desportivo	Laboratório do movimento	2	3
Desportivo	Laboratório do movimento	2	4
Tecnológico	Laboratório Digital	1	1
Tecnológico	Laboratório Digital	1	2
Tecnológico	Laboratório Digital	1	3
Tecnológico	Laboratório Digital	1	4

Alunos 1ºCEB	1545
Alunos inscritos AEC	1339
valor/aluno inscrito AEC	150 €
Valor máximo protocolo	231 750 €
Valor previsto - de acordo c	200 850 €

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

Soares Basto

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Soares Basto".

Handwritten signature in black ink, possibly reading "Soares Basto".

Domínio	AEC	Duração/Tempos	Ano escolaridade	Agrupamento
Desportivo	AFD	2	1	Loureiro
Artístico	Música	1	1	Loureiro
Tecnológico	Informática	1	1	Loureiro
Desportivo	AFD	2	2	Loureiro
Artístico	Música	1	2	Loureiro
Tecnológico	Informática	1	2	Loureiro
Desportivo	AFD	2	3	Loureiro
Artístico	Música	1	3	Loureiro
Tecnológico	Informática	1	3	Loureiro
Desportivo	AFD	2	4	Loureiro
Artístico	Música	1	4	Loureiro
Tecnológico	Informática	1	4	Loureiro

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Alumieira	AFD	1	37	30
EB Alumieira	Música	1	37	30
EB Alumieira	Informática	1	37	30
EB Alumieira	AFD	2	34	28
EB Alumieira	Música	2	34	28
EB Alumieira	Informática	2	34	28
EB Alumieira	AFD	3	34	26
EB Alumieira	Música	3	34	26
EB Alumieira	Informática	3	34	26
EB Alumieira	AFD	4	35	17
EB Alumieira	Música	4	35	17
EB Alumieira	Informática	4	35	17

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Brejo	AFD	1	11	6
EB Brejo	Música	1	11	6
EB Brejo	Informática	1	11	6
EB Brejo	AFD	2	19	11
EB Brejo	Música	2	19	11
EB Brejo	Informática	2	19	11
EB Brejo	AFD	3	10	8
EB Brejo	Música	3	10	8
EB Brejo	Informática	3	10	8
EB Brejo	AFD	4	16	11
EB Brejo	Música	4	16	11
EB Brejo	Informática	4	16	11

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Curval	AFD	1	14	12
EB Curval	Música	1	14	12
EB Curval	Informática	1	14	12
EB Curval	AFD	2	8	7

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large blue signature at the top, a smaller signature below it, and several scribbles and initials.

EB Curval	Música	2	8	7
EB Curval	Informática	2	8	7
EB Curval	AFD	3	11	10
EB Curval	Música	3	11	10
EB Curval	Informática	3	11	10
EB Curval	AFD	4	11	11
EB Curval	Música	4	11	11
EB Curval	Informática	4	11	11

MA

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Palmaz	AFD	1	8	7
EB Palmaz	Música	1	8	7
EB Palmaz	Informática	1	8	7
EB Palmaz	AFD	2	7	7
EB Palmaz	Música	2	7	7
EB Palmaz	Informática	2	7	7
EB Palmaz	AFD	3	4	4
EB Palmaz	Música	3	4	4
EB Palmaz	Informática	3	4	4
EB Palmaz	AFD	4	6	6
EB Palmaz	Música	4	6	6
EB Palmaz	Informática	4	6	6

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Areosa	AFD	1	11	11
EB Areosa	Música	1	11	11
EB Areosa	Informática	1	11	11
EB Areosa	AFD	2	19	14
EB Areosa	Música	2	19	14
EB Areosa	Informática	2	19	14
EB Areosa	AFD	3	9	6
EB Areosa	Música	3	9	6
EB Areosa	Informática	3	9	6
EB Areosa	AFD	4	19	17
EB Areosa	Música	4	19	17
EB Areosa	Informática	4	19	17

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Travanca	AFD	1	24	12
EB Travanca	Música	1	24	12
EB Travanca	Informática	1	24	12
EB Travanca	AFD	2	12	5
EB Travanca	Música	2	12	5
EB Travanca	Informática	2	12	5
EB Travanca	AFD	3	8	4
EB Travanca	Música	3	8	4
EB Travanca	Informática	3	8	4

af

EB Travanca	AFD	4	16	7
EB Travanca	Música	4	16	7
EB Travanca	Informática	4	16	7

M

deku

Escola	AEC	Horas/semana	Grupos	Total horas (h=6)	Total minutos
EB Alumieira	AFD	2	6	12	720
	Música	1	6	6	360
	Informática	1	6	6	360
EB Brejo	AFD	2	2	4	240
	Música	1	2	2	120
	Informática	1	3	3	180
EB Curval	AFD	2	3	6	360
	Música	1	3	3	180
	Informática	1	3	3	180
EB Palmaz	AFD	2	2	4	240
	Música	1	2	2	120
	Informática	1	2	2	120
EB Areosa	AFD	2	3	6	360
	Música	1	3	3	180
	Informática	1	3	3	180
EB Travanca	AFD	2	2	4	240
	Música	1	2	2	120
	Informática	1	3	3	180

m

deku

deku

@f

duku

MA

A
[Signature]

Domínio	AEC	Duração/Tempos	Ano escolaridade	Agrupamento
Artístico	Artes e movimento	3	1	Fajões
Desportivo	AFD	2	1	Fajões
Tecnológico	TIC	1	2	Fajões
Artístico	Artes e movimento	2	2	Fajões
Desportivo	AFD	2	2	Fajões
Artístico	Artes e movimento	1	3	Fajões
Desportivo	AFD	2	3	Fajões
Tecnológico	Programação	2	3	Fajões
Artístico	Artes e movimento	1	4	Fajões
Desportivo	AFD	2	4	Fajões
Tecnológico	Programação	2	4	Fajões

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Azagães	Artes e movimento	1	27	27
EB Azagães	AFD	1	27	27
EB Azagães	TIC	2	36	36
EB Azagães	Artes e movimento	2	36	36
EB Azagães	AFD	2	36	36
EB Azagães	Artes e movimento	3	33	33
EB Azagães	AFD	3	33	33
EB Azagães	Programação	3	33	33

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Carregosa	Artes e movimento	4	32	32
EB Carregosa	AFD	4	32	32
EB Carregosa	Programação	4	32	32

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Macieira de	Artes e movimento	1	11	11
EB Macieira de	AFD	1	11	11
EB Macieira de	TIC	2	9	9
EB Macieira de	Artes e movimento	2	9	9
EB Macieira de	AFD	2	9	9
EB Macieira de	Artes e movimento	3	9	9
EB Macieira de	AFD	3	9	9
EB Macieira de	Programação	3	9	9
EB Macieira de	Artes e movimento	4	5	5
EB Macieira de	AFD	4	5	5
EB Macieira de	Programação	4	5	5

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Pindelo	Artes e movimento	1	6	6
EB Pindelo	AFD	1	6	6
EB Pindelo	TIC	2	14	14
EB Pindelo	Artes e movimento	2	14	14
EB Pindelo	AFD	2	14	14
EB Pindelo	Artes e movimento	3	12	12
EB Pindelo	AFD	3	12	12
EB Pindelo	Programação	3	12	12
EB Pindelo	Artes e movimento	4	6	6
EB Pindelo	AFD	4	6	6

EB Pindelo	Programação	4	6	6
------------	-------------	---	---	---

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Cesar	Artes e movimento	1	41	41
EB Cesar	AFD	1	41	41
EB Cesar	TIC	2	37	37
EB Cesar	Artes e movimento	2	37	37
EB Cesar	AFD	2	37	37
EB Cesar	Artes e movimento	3	26	26
EB Cesar	AFD	3	26	26
EB Cesar	Programação	3	26	26
EB Cesar	Artes e movimento	4	47	47
EB Cesar	AFD	4	47	47
EB Cesar	Programação	4	47	47


 Arden
 M y.


Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Casalmarinh	Artes e movimento	1	31	31
EB Casalmarinh	AFD	1	31	31
EB Casalmarinh	TIC	2	23	23
EB Casalmarinh	Artes e movimento	2	23	23
EB Casalmarinh	AFD	2	23	23
EB Casalmarinh	Artes e movimento	3	21	21
EB Casalmarinh	AFD	3	21	21
EB Casalmarinh	Programação	3	21	21
EB Casalmarinh	Artes e movimento	4	13	13
EB Casalmarinh	AFD	4	13	13
EB Casalmarinh	Programação	4	13	13

Escola	AEC	Horas/semana	Grupos	Total horas (h=60min)	Total minutos
EB Azagães	Artes e movimento	3	2	6	360
	AFD	2	6	12	720
	TIC	1	2	2	120
	Artes e movimento	2	2	4	240
	Artes e movimento	1	2	2	120
	Programação	2	2	4	240
EB Carregosa	Artes e movimento	1	2	2	120
	AFD	2	2	4	240
	Programação	2	2	4	240
EB Macieira-de Sarnes	TIC	1	1	1	60
	Artes e movimento	2	1	2	120
	AFD	2	2	4	240
	Artes e movimento	1	1	1	60
	Programação	2	1	2	120
EB Pindelo	TIC	1	1	1	60
	Artes e movimento	2	1	2	120
	AFD	2	1	2	120
	Artes e movimento	1	1	1	60
	AFD	2	1	2	120
	Programação	2	1	2	120
EB Cesar	Artes e movimento	3	2	6	360
	AFD	2	7	14	840
	TIC	1	2	2	120
	Artes e movimento	2	2	4	240
	Artes e movimento	1	3	3	180
	Programação	2	3	6	360

EB Casalmarinh	Artes e movimento	3	2	6	360
	AFD	2	5	10	600
	TIC	1	1	1	60
	Artes e movimento	2	1	2	120
	Artes e movimento	1	2	2	120
	Programação	2	2	4	240

af

af

2.

af

Domínio	AEC	Duração/Tempos	Ano escolaridade	Agrupamento
Artístico	Laboratório das artes	2	1	Soares Basto
Desportivo	Laboratório do movimento	2	1	Soares Basto
Tecnológico	Laboratório Digital	1	1	Soares Basto
Artístico	Laboratório das artes	2	2	Soares Basto
Desportivo	Laboratório do movimento	2	2	Soares Basto
Tecnológico	Laboratório Digital	1	2	Soares Basto
Artístico	Laboratório das artes	2	3	Soares Basto
Desportivo	Laboratório do movimento	2	3	Soares Basto
Tecnológico	Laboratório Digital	1	3	Soares Basto
Artístico	Laboratório das artes	2	4	Soares Basto
Desportivo	Laboratório do movimento	2	4	Soares Basto
Tecnológico	Laboratório Digital	1	4	Soares Basto

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB CASR - UI	Laboratório das artes	1	21	12
EB CASR - UI	Laboratório do movimento	1	21	12
EB CASR - UI	Laboratório Digital	1	21	12
EB CASR - UI	Laboratório das artes	2	21	20
EB CASR - UI	Laboratório do movimento	2	21	20
EB CASR - UI	Laboratório Digital	2	21	20
EB CASR - UI	Laboratório das artes	3	18	14
EB CASR - UI	Laboratório do movimento	3	18	14
EB CASR - UI	Laboratório Digital	3	18	14
EB CASR - UI	Laboratório das artes	4	19	8
EB CASR - UI	Laboratório do movimento	4	19	8
EB CASR - UI	Laboratório Digital	4	19	8

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Madaíl	Laboratório das artes	1	3	3
EB Madaíl	Laboratório do movimento	1	3	3
EB Madaíl	Laboratório Digital	1	3	3
EB Madaíl	Laboratório das artes	2	12	11
EB Madaíl	Laboratório do movimento	2	12	11
EB Madaíl	Laboratório Digital	2	12	11
EB Madaíl	Laboratório das artes	3	3	3
EB Madaíl	Laboratório do movimento	3	3	3
EB Madaíl	Laboratório Digital	3	3	3
EB Madaíl	Laboratório das artes	4	3	2
EB Madaíl	Laboratório do movimento	4	3	2
EB Madaíl	Laboratório Digital	4	3	2

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Cruzeiro, Al	Laboratório das artes	1	6	5
EB Cruzeiro, Al	Laboratório do movimento	1	6	5
EB Cruzeiro, Al	Laboratório Digital	1	6	5
EB Cruzeiro, Al	Laboratório das artes	2	5	5
EB Cruzeiro, Al	Laboratório do movimento	2	5	5
EB Cruzeiro, Al	Laboratório Digital	2	5	5
EB Cruzeiro, Al	Laboratório das artes	3	7	7
EB Cruzeiro, Al	Laboratório do movimento	3	7	7
EB Cruzeiro, Al	Laboratório Digital	3	7	7
EB Cruzeiro, Al	Laboratório das artes	4	11	8
EB Cruzeiro, Al	Laboratório do movimento	4	11	8

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large blue signature at the top, and several smaller signatures and initials in blue and black ink below it.

Wf

Adm
MA
w
Ac
~~MA~~

EB Cruzeiro, Al	Laboratório Digital	4	11	8
-----------------	---------------------	---	----	---

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB nº1 de OAZ	Laboratório das artes	1	21	18
EB nº1 de OAZ	Laboratório do movimento	1	21	18
EB nº1 de OAZ	Laboratório Digital	1	21	18
EB nº1 de OAZ	Laboratório das artes	2	21	17
EB nº1 de OAZ	Laboratório do movimento	2	21	17
EB nº1 de OAZ	Laboratório Digital	2	21	17
EB nº1 de OAZ	Laboratório das artes	3	20	14
EB nº1 de OAZ	Laboratório do movimento	3	20	14
EB nº1 de OAZ	Laboratório Digital	3	20	14
EB nº1 de OAZ	Laboratório das artes	4	23	15
EB nº1 de OAZ	Laboratório do movimento	4	23	15
EB nº1 de OAZ	Laboratório Digital	4	23	15

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB nº4 de OAZ	Laboratório das artes	1	45	33
EB nº4 de OAZ	Laboratório do movimento	1	45	33
EB nº4 de OAZ	Laboratório Digital	1	45	33
EB nº4 de OAZ	Laboratório das artes	2	45	25
EB nº4 de OAZ	Laboratório do movimento	2	45	25
EB nº4 de OAZ	Laboratório Digital	2	45	25
EB nº4 de OAZ	Laboratório das artes	3	49	27
EB nº4 de OAZ	Laboratório do movimento	3	49	27
EB nº4 de OAZ	Laboratório Digital	3	49	27
EB nº4 de OAZ	Laboratório das artes	4	40	19
EB nº4 de OAZ	Laboratório do movimento	4	40	19
EB nº4 de OAZ	Laboratório Digital	4	40	19

Escola	AEC	Horas/semana	Grupos	Total horas (h=60min)	Total minutos
EB CASR - UI	Laboratório das artes	2	3	6	360
	Laboratório do movimento	2	3	6	360
	Laboratório Digital	1	4	4	240
EB Madaíl	Laboratório das artes	2	2	4	240
	Laboratório do movimento	2	2	4	240
	Laboratório Digital	1	2	2	120
EB Cruzeiro	Laboratório das artes	2	2	4	240
	Laboratório do movimento	2	2	4	240
	Laboratório Digital	1	2	2	120
EB nº1	Laboratório das artes	2	4	8	480
	Laboratório do movimento	2	4	8	480
	Laboratório Digital	1	4	4	240
EB nº4	Laboratório das artes	2	7	14	840
	Laboratório do movimento	2	7	14	840
	Laboratório Digital	1	7	7	420

af
 Sudo

ff
 w
 AC
 [Signature]

Domínio	AEC	Duração/Tempos	Ano escolaridade	Agrupamento
Desportivo	AFD	2	1	Dr. Ferreira da Silva
Artístico	Música	1	1	Dr. Ferreira da Silva
Artístico	Artes (cénicas e ofícios)	1	1	Dr. Ferreira da Silva
Tecnológico	TIC	1	1	Dr. Ferreira da Silva
Desportivo	AFD	2	2	Dr. Ferreira da Silva
Artístico	Música	1	2	Dr. Ferreira da Silva
Artístico	Artes (cénicas e ofícios)	1	2	Dr. Ferreira da Silva
Tecnológico	TIC	1	2	Dr. Ferreira da Silva
Desportivo	AFD	2	3	Dr. Ferreira da Silva
Artístico	Música	1	3	Dr. Ferreira da Silva
Artístico	Artes (cénicas e ofícios)	1	3	Dr. Ferreira da Silva
Tecnológico	Programação e robótica	1	3	Dr. Ferreira da Silva
Desportivo	AFD	2	4	Dr. Ferreira da Silva
Artístico	Música	1	4	Dr. Ferreira da Silva
Artístico	Artes (cénicas e ofícios)	1	4	Dr. Ferreira da Silva
Tecnológico	Programação e robótica	1	4	Dr. Ferreira da Silva

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Faria de Bai	AFD	1	5	5
EB Faria de Bai	Música	1	5	5
EB Faria de Bai	Artes (cénicas e ofícios)	1	5	5
EB Faria de Bai	TIC	1	5	5
EB Faria de Bai	AFD	2	6	6
EB Faria de Bai	Música	2	6	6
EB Faria de Bai	Artes (cénicas e ofícios)	2	6	6
EB Faria de Bai	TIC	2	6	6
EB Faria de Bai	AFD	3	8	8
EB Faria de Bai	Música	3	8	8
EB Faria de Bai	Artes (cénicas e ofícios)	3	8	8
EB Faria de Bai	Programação e robótica	3	8	8
EB Faria de Bai	AFD	4	12	12
EB Faria de Bai	Música	4	12	12
EB Faria de Bai	Artes (cénicas e ofícios)	4	12	12
EB Faria de Bai	Programação e robótica	4	12	12

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Bustelo	AFD	1	8	8
EB Bustelo	Música	1	8	8
EB Bustelo	Artes (cénicas e ofícios)	1	8	8
EB Bustelo	TIC	1	8	8
EB Bustelo	AFD	2	6	6
EB Bustelo	Música	2	6	6
EB Bustelo	Artes (cénicas e ofícios)	2	6	6
EB Bustelo	TIC	2	6	6
EB Bustelo	AFD	3	5	5
EB Bustelo	Música	3	5	5
EB Bustelo	Artes (cénicas e ofícios)	3	5	5
EB Bustelo	Programação e robótica	3	5	5
EB Bustelo	AFD	4	5	5
EB Bustelo	Música	4	5	5
EB Bustelo	Artes (cénicas e ofícios)	4	5	5
EB Bustelo	Programação e robótica	4	5	5

Amw

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Comendadg	AFD	1	32	24
EB Comendadg	Música	1	32	24
EB Comendadg	Artes (cénicas e ofícios)	1	32	24
EB Comendadg	TIC	1	32	24
EB Comendadg	AFD	2	38	32
EB Comendadg	Música	2	38	32
EB Comendadg	Artes (cénicas e ofícios)	2	38	32
EB Comendadg	TIC	2	38	32
EB Comendadg	AFD	3	38	23
EB Comendadg	Música	3	38	23
EB Comendadg	Artes (cénicas e ofícios)	3	38	23
EB Comendadg	Programação e robótica	3	38	23
EB Comendadg	AFD	4	58	43
EB Comendadg	Música	4	58	43
EB Comendadg	Artes (cénicas e ofícios)	4	58	43
EB Comendadg	Programação e robótica	4	58	43

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Picoto	AFD	1	31	31
EB Picoto	Música	1	31	31
EB Picoto	Artes (cénicas e ofícios)	1	31	31
EB Picoto	TIC	1	31	31
EB Picoto	AFD	2	32	32
EB Picoto	Música	2	32	32
EB Picoto	Artes (cénicas e ofícios)	2	32	32
EB Picoto	TIC	2	32	32
EB Picoto	AFD	3	33	33
EB Picoto	Música	3	33	33
EB Picoto	Artes (cénicas e ofícios)	3	33	33
EB Picoto	Programação e robótica	3	33	33
EB Picoto	AFD	4	41	41
EB Picoto	Música	4	41	41
EB Picoto	Artes (cénicas e ofícios)	4	41	41
EB Picoto	Programação e robótica	4	41	41

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Maria Godir	AFD	1	13	13
EB Maria Godir	Música	1	13	13
EB Maria Godir	Artes (cénicas e ofícios)	1	13	13
EB Maria Godir	TIC	1	13	13
EB Maria Godir	AFD	2	14	14
EB Maria Godir	Música	2	14	14
EB Maria Godir	Artes (cénicas e ofícios)	2	14	14
EB Maria Godir	TIC	2	14	14
EB Maria Godir	AFD	3	8	8
EB Maria Godir	Música	3	8	8
EB Maria Godir	Artes (cénicas e ofícios)	3	8	8
EB Maria Godir	Programação e robótica	3	8	8
EB Maria Godir	AFD	4	14	13
EB Maria Godir	Música	4	14	13
EB Maria Godir	Artes (cénicas e ofícios)	4	14	13
EB Maria Godir	Programação e robótica	4	14	13

Handwritten initials and a signature in blue ink at the top right of the page.

Handwritten initials in blue ink.

Escola	AEC	Horas/semana	Grupos	Total horas (h=60min)	Total minutos
EB Faria de Baixo	AFD	2	2	4	240
	Música	1	2	2	120
	Artes (cénicas e ofícios)	1	2	2	120
	TIC	1	2	2	120
EB Bustelo	AFD	2	2	4	240
	Música	1	2	2	120
	Artes (cénicas e ofícios)	1	2	2	120
	TIC	1	2	2	120
EB Comendador Ângelo Azevedo	AFD	2	8	16	960
	Música	1	8	8	480
	Artes (cénicas e ofícios)	1	8	8	480
	TIC	1	8	8	480
EB Picoto	AFD	2	6	12	720
	Música	1	6	6	360
	Artes (cénicas e ofícios)	1	6	6	360
	TIC	1	6	6	360
EB Maria Godinho	AFD	2	3	6	360
	Música	1	3	3	180
	Artes (cénicas e ofícios)	1	3	3	180
	TIC	1	3	3	180

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

af
 lulu
 w
 A
 100

Domínio	AEC	Duração/Tempos	Ano escolaridade	Agrupamento
Desportivo	AFD	2	1	Ferreira de Castro
Artístico	Música	2	1	Ferreira de Castro
Tecnológico	Informática	1	1	Ferreira de Castro
Desportivo	AFD	2	2	Ferreira de Castro
Artístico	Música	2	2	Ferreira de Castro
Tecnológico	Informática	1	2	Ferreira de Castro
Desportivo	AFD	2	3	Ferreira de Castro
Artístico	Música	1	3	Ferreira de Castro
Tecnológico	Informática	2	3	Ferreira de Castro
Desportivo	AFD	2	4	Ferreira de Castro
Artístico	Música	1	4	Ferreira de Castro
Tecnológico	Informática	2	4	Ferreira de Castro

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Outeiro	AFD	1	24	21
EB Outeiro	Música	1	24	21
EB Outeiro	Informática	1	24	21
EB Outeiro	AFD	2	41	28
EB Outeiro	Música	2	41	28
EB Outeiro	Informática	2	41	28
EB Outeiro	AFD	3	24	19
EB Outeiro	Música	3	24	19
EB Outeiro	Informática	3	24	19
EB Outeiro	AFD	4	66	61
EB Outeiro	Música	4	66	61
EB Outeiro	Informática	4	66	61

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Santo Antón	AFD	1	6	6
EB Santo Antón	Música	1	6	6
EB Santo Antón	Informática	1	6	6
EB Santo Antón	AFD	2	5	5
EB Santo Antón	Música	2	5	5
EB Santo Antón	Informática	2	5	5
EB Santo Antón	AFD	3	8	8
EB Santo Antón	Música	3	8	8
EB Santo Antón	Informática	3	8	8
EB Santo Antón	AFD	4	10	9
EB Santo Antón	Música	4	10	9
EB Santo Antón	Informática	4	10	9

Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB Ponte	AFD	1	21	18
EB Ponte	Música	1	21	18
EB Ponte	Informática	1	21	18
EB Ponte	AFD	2	16	10
EB Ponte	Música	2	16	10
EB Ponte	Informática	2	16	10
EB Ponte	AFD	3	18	11
EB Ponte	Música	3	18	11
EB Ponte	Informática	3	18	11
EB Ponte	AFD	4	14	11

EB Ponte	Música	4	14	11
EB Ponte	Informática	4	14	11








Escola	Designação AEC	Ano Escolaridade	nº alunos	nº alunos AEC
EB nº2 de OAZ	AFD	1	21	18
EB nº2 de OAZ	Música	1	21	18
EB nº2 de OAZ	Informática	1	21	18
EB nº2 de OAZ	AFD	2	21	17
EB nº2 de OAZ	Música	2	21	17
EB nº2 de OAZ	Informática	2	21	17
EB nº2 de OAZ	AFD	3	7	6
EB nº2 de OAZ	Música	3	7	6
EB nº2 de OAZ	Informática	3	7	6
EB nº2 de OAZ	AFD	4	14	13
EB nº2 de OAZ	Música	4	14	13
EB nº2 de OAZ	Informática	4	14	13

Escola	AEC	Horas/semana	Grupos	Total horas (h=60min)	Total minutos
EB Outeiro	AFD	2	8	16	960
	Música	2	8	16	960
	Informática	1	8	8	480
EB Santo António (Selores)	AFD	2	2	4	240
	Música	2	2	4	240
	Informática	1	2	2	120
EB Ponte	AFD	2	4	8	480
	Música	2	4	8	480
	Informática	1	4	4	240
EB nº2 de OAZ (Lações)	AFD	2	3	6	360
	Música	2	3	6	360
	Informática	1	3	3	180

Mês	Valor
set/23	23 175,00 €
out/23	23 175,00 €
nov/23	23 175,00 €
dez/23	23 175,00 €
jan/24	23 175,00 €
fev/24	23 175,00 €
mar/24	23 175,00 €
abr/24	23 175,00 €
mai/24	23 175,00 €
jun/24	23 175,00 €
Total	231 750,00 €

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled 'a' and several illegible signatures.